

# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 118 | 2022 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 20 | ABRIL | 2022



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022, RESSALVADOS OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E/OU DE URGÊNCIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Estadual e Federal, bem como a legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 14.817/2021, alterada pela Portaria ME nº 3.413/2022, que apresenta o calendário oficial de feriados e pontos facultativos no âmbito nacional para o ano de 2022, onde consta o Dia de Tiradentes como feriado nacional e o dia 22 - o Descobrimento do Brasil - como ponto facultativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal no dia 22 de abril de 2022, ressalvados os serviços essenciais e/ou de urgência.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS JATO DE TINTA PRETO E COLORIDO, REFIS DE TINTA PARA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA, TONER PRETO LASER E PHOTO CONDUTOR, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE CAJAZEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV60014/2022. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM O CONTRATO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60033/2022 - 06.04.22 - INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - R\$ 17.085,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV60014/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS JATO DE TINTA PRETO E COLORIDO, REFIS DE TINTA PARA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA, TONER PRETO LASER E PHOTO CONDUTOR, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE CAJAZEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 25/03/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV60014/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV60014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS JATO DE TINTA PRETO E COLORIDO, REFIS DE TINTA PARA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA, TONER PRETO LASER E PHOTO CONDUTOR, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE CAJAZEIRAS–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - R\$ 17.085,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Março de 2022  
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO - Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS EM METAL E CÓPIAS DE CHAVES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV60019/2022. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM O CONTRATO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60035/2022 - 07.04.22 - CICERO MONTEIRO DA SILVA 42466962420 - R\$ 15.990,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV60019/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS EM METAL E CÓPIAS DE CHAVES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 07/04/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV60019/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV60019/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS EM METAL E CÓPIAS DE CHAVES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CICERO MONTEIRO DA SILVA 42466962420 - R\$ 15.990,00.

Cajazeiras - PB, 07 de Abril de 2022  
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO - Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### **EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA PROJETOS CULTURAIS do FUMINC 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**, por meio da SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica que estão abertas as inscrições pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia 20 de abril de 2022 as inscrições de Projetos Culturais com vistas aos incentivos a serem concedidos nos termos da Lei Municipal nº 1.891/2010, **FUMINC – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**, de 07 de abril de 2010, observadas as seguintes exigências:

#### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Para os fins deste edital denomina-se **PROPONENTE** a pessoa física ou jurídica.
  - 1.1. Em caso de pessoa jurídica o **PROPONENTE** deverá comprovar atuação na área cultural, esteja estabelecida no mínimo 02 (dois) anos na cidade de Cajazeiras e execute projeto artístico-cultural no Município.
  - 1.2. Em se tratando de pessoa física o **PROPONENTE** deverá ser Cajazeirense que resida ou não na sede do Município e comprove a atuação na área cultural de no mínimo 02 (dois) anos e realize o projeto no Município.
  - 1.3. O **PROPONENTE** não cajazeirense deverá residir na sede do Município há 02 (dois) anos, comprovar atuação na área cultural de no mínimo 02 (dois) anos e realizar o projeto no Município.

#### **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

1. O formulário padrão para as inscrições de projetos estará disponível na sede provisória da SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAJAZEIRAS, situada na Biblioteca Municipal Castro Pinto – Sala da Cultura - ou no Centro Cultural Zé do Norte - Rua Victor Jurema - Centro, Cajazeiras-PB ou no site [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br).
2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido de forma legível e apresentado em quatro vias.
3. No ato da inscrição o **PROPONENTE** receberá cópia deste Edital, comprovante de inscrição e assinará um Termo de Responsabilidade por todo o conteúdo do projeto para garantia de direito autoral em caso de plágio e para salvaguardar o seu projeto.
4. Os **PROPONENTES** deverão apresentar no ato da inscrição certidão negativa de débito das Fazendas Públicas, cópias de documentos pessoais, comprovante de residência; no caso de pessoa jurídica apresentar CNPJ, estatuto, endereço e documentação do responsável pela entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5. As pessoas físicas ou jurídicas que não prestaram contas ou que tiveram suas contas rejeitadas no edital anterior não poderão concorrer ao presente Edital.

### CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. A Prefeitura Municipal de Cajazeiras incentivará com recursos financeiros os projetos aprovados por uma Equipe Técnica em Análises de Projetos Culturais composta por três pessoas, que satisfizerem as exigências contidas neste Edital, dentro dos limites orçamentários e financeiros disponibilizados no valor de **R\$ 246.621,26 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) da arrecadação tributária do exercício anterior; sendo 15% (quinze por cento) desse valor destinado à manutenção e divulgação da referida lei, e 85% (oitenta e cinco por cento) para incentivos aos projetos selecionados, que serão repassados em 04(quatro) parcelas, da seguinte forma:

- a) **Primeira Parcela** - 30% (trinta por cento) do valor aprovado serão repassados no decorrer do mês de maio 2022
- b) **Segunda Parcela**- 20% (vinte por cento) será repassado no mês de junho 2022
- c) **Terceira Parcela** - 25% (vinte e cinco por cento) será repassado no mês de julho 2022
- d) **Quarta Parcela** - 25% (vinte e cinco por cento) será repassado no mês de agosto 2022

2. Serão beneficiados prioritariamente projetos que promovam a inclusão social, maior abrangência ou circulação e a cidadania.

### CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

1. Os projetos inscritos no presente Edital serão avaliados e selecionados em duas etapas:

1.1. Avaliação Técnica dos projetos culturais realizada por uma equipe composta por três membros com experiência na área cultural, indicados pela SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

1.2. Os projetos avaliados pela Comissão Técnica serão selecionados até o limite orçamentário decidido em assembleia com os artistas locais com um teto máximo de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e aprovados na sua totalidade; projetos com valores que ultrapassem o referido teto poderão ser aprovados desde que os valores a mais sejam financiados pelo próprio PROPONENTE ou por empresas que se dispuserem a patrocinar.

2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo terá um prazo de até 20 (vinte) dias úteis para divulgação dos projetos aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### **CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS**

1. Os PROPONENTES dos projetos aprovados apresentarão relatórios mensais, detalhando sua execução, sob pena de suspensão do repasse.

1.1. Ao final e durante a execução do projeto seu responsável deverá apresentar prestação de contas que será avaliada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou seja, cada parcela recebida será de obrigatoriedade do PROPONENTE a prestação de contas, sob pena de serem suspensas as parcelas subsequentes.

1.2. A SECULT fará a fiscalização final da prestação de contas de todos os projetos.

#### **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

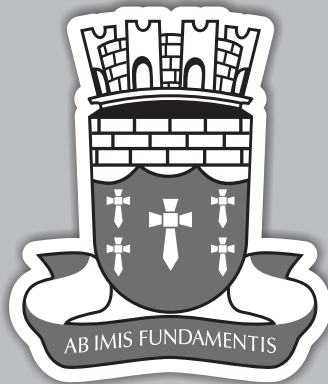
1. Cada PROPONENTE só poderá apresentar um projeto.

2. Os membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajazeiras estão impedidos de concorrerem ao presente edital.

3. Os PROPONENTES que tiverem seus projetos aprovados deverão inserir as logomarcas da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e **FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**, em todas as peças publicitárias dos projetos.

Cajazeiras- PB, 20 de abril de 2022

José Aldemir Meireles de Almeida  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

